



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1702, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 828/2016 de 27/12/2016, Art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0100 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0403.2008 – PMAQ (Programa de melhoria do acesso e da qualidade).

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0630 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

0660 – 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.304.0402.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

0870 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00

0930 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Total Fonte 303R\$ 50.000,00

Total Fonte 495.....R\$ 21.000,00

Total Fonte 497.....R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 161.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

POR ANULAÇÃO:

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0440 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hosp. e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0110 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PMAQ – F 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0650 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

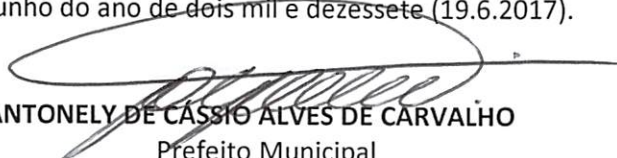
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
497	Vigilância em Saúde	90.000,00

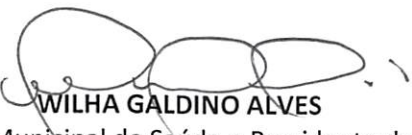
TOTAL.....R\$ 161.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19.6.2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI
Portaria nº 010, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 984 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1702, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 828/2016 de 27/12/2016, Art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0100 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0403.2008 – PMAQ (Programa de melhoria do acesso e da qualidade).

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0630 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

0660 – 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.304.0402.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

0870 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00

0930 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Total Fonte 303R\$ 50.000,00

Total Fonte 495.....R\$ 21.000,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 984 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 4

Total Fonte 497.....R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 161.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

POR ANULAÇÃO:

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0440 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hosp. e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0110 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

10.301.0403.2008 – Atenção Básica – PMAQ – F 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0650 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
497	Vigilância em Saúde	90.000,00

TOTAL.....R\$ 161.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19.6.2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI
Portaria nº 010, de 2.1.2017

Município de Ibaíti Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	--